



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**Ata n.º16/2019**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

-----  
Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, não iam participar nesta reunião de Câmara, por se encontrarem de férias. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas da Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes. ----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

-----  
**A. Apreciação e aprovação da ata nº 15 da reunião ordinária realizada no dia 4 de julho de dois mil e dezanove**

A ata da reunião ordinária realizada no dia quatro de julho de 2019 (ata n.º 15), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

-----  
**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**-----

-----  
Tomou a palavra o Senhor Presidente, Rui Ventura, para dar conhecimento que, no dia 5 de julho, Pinhel foi eleita Cidade do Vinho 2020, um galardão que irá, sem dúvida, traduzir-se num ano repleto de iniciativas, com vista à promoção dos vinhos de Pinhel, do concelho e da região.-----

O Senhor Presidente referiu que o ano 2020 será, sem dúvida, um ano de particular importância para Pinhel e para os pinhelenses, tanto para aqueles que residem no concelho, como para os pinhelenses da diáspora, espalhados pelos vários continentes. E é porque é um ano importante para Pinhel, ano que se irá comemorar os 250 anos de elevação a cidade, que se decidiu apresentar a candidatura a "Cidade do Vinho",



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

porque, de facto, a história de Pinhel também se cruza com a história do Vinho de Pinhel.-----

O Senhor Presidente Rui Ventura deu, ainda conhecimento, que na execução desta candidatura estão previstas algumas atividades, umas próprias e outras partilhadas com a Associação de Municípios Portugueses do Vinho. Referiu que na próxima reunião de Câmara fará uma apresentação desta programação.-----

Para finalizar, o Senhor Presidente, Rui Ventura, agradeceu aos funcionários que se empenharam para que Pinhel fosse eleita Cidade do Vinho 2020.-----

Agradeceu, também, ao Rancho folclórico "Flor do Campo" de Souropires, aos alunos e ex-alunos da Academia de Música que estiveram presentes e aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Todos contribuíram para que Pinhel marcasse a diferença uma vez mais. -----

Por ocasião das comemorações do 250º. aniversário de elevação de Pinhel a cidade, no ano 2020, o Senhor Presidente informou o executivo municipal que iria apresentar uma proposta de constituição de uma comissão de honra e de uma comissão executiva para o efeito.-----

O Senhor Presidente tomou ainda a palavra para informar os Senhores Vereadores que teria sido contactado no dia anterior pelo Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pinhel sobre a possibilidade de fazer uma Adenda ao Protocolo das condições de contratação e de funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP). Informou depois, que neste mesmo dia, minutos antes da reunião, lhe havia sido entregue o referido documento. Da leitura feita, verificou que a referida adenda teria efeitos a partir do dia 1 de julho. Uma vez que nos termos da Lei não pode aditar assuntos à ordem de trabalhos, o Senhor Presidente informou que o assunto será objecto de análise e deliberação numa próxima reunião de câmara.-----

**C-Propostas;** -----

**1 - Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição dos livros de fichas de atividades escolares a todos os alunos do 1º Ciclo, no ano letivo de 2019/2020:-**Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta, que visa a atribuição dos livros de fichas de atividades escolares a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo de 2019/2020.-----

O Senhor Presidente, Rui Ventura, informou que a aquisição destes manuais escolares reforça os diversos apoios que o Município de Pinhel já atribuiu no âmbito da Ação Social Escolar de apoio às famílias.-----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Com base na informação emitida pela Técnica Superior do Gabinete de Educação, Sílvia Rodrigues, informou ainda que o valor apurado com a aquisição dos manuais que a seguir se identificam será de 6 279,17 €, repartido da seguinte forma:-----

**1.º Ano**-----

Fichas Português 1ºano \_\_\_\_\_ 8.80€;-----

Fichas Matemática 1ºano \_\_\_\_\_ 8.80€;-----

Fichas estudo do meio 1ºano \_\_\_\_\_ 8.50€;-----

Total: 26.10€ x 44 alunos = 1148,4€;-----

**2º Ano**-----

Fichas Português \_\_\_\_\_ 9.50€;-----

Fichas Matemática \_\_\_\_\_ 9.35€;-----

Fichas Estudo do Meio \_\_\_\_\_ 9.65€;-----

Total: 28.50€ x 37 alunos = 1 054,5 €-----

**3º Ano**-----

Fichas Português \_\_\_\_\_ 10.55€;-----

Fichas Matemática \_\_\_\_\_ 10.45€;-----

Fichas Estudo do Meio \_\_\_\_\_ 9.90€;-----

Fichas Inglês \_\_\_\_\_ 10.50€;-----

Total: 41.40€ x 46 alunos = 1 904,4 €-----

**4º Ano**-----

Fichas Português \_\_\_\_\_ 11.55€;-----

Fichas Matemática \_\_\_\_\_ 11.55€;-----

Fichas Estudo do Meio \_\_\_\_\_ 11.55€;-----

Fichas de Inglês \_\_\_\_\_ 11.56€;-----

Total: 46.21€ x 47 alunos = 2 171,87 €-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a compra e a oferta dos livros de fichas de atividades escolares acima mencionados, os quais deverão ser entregues a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo de 2019/2020, suportando, para o efeito, um encargo financeiro, no valor de 6 279,17€ (seis mil, duzentos e setenta e nove euros, dezassete cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**2- Análise e deliberação sobre a proposta das Normas de Participação do**

**Concurso de Fotografia "Objetiva Pinhel":**-Foram presentes ao Executivo Municipal as Normas de Participação do Concurso de Fotografia "Objetiva Pinhel" 2019, com o tema "*Pinhel e a Feira das Tradições, 250 anos de história, 25 anos de emoções*".-----

O Senhor Presidente, Rui Ventura, informou que o concurso tem como objetivo desafiar a criatividade da população em geral, promover o gosto pela fotografia, dar a conhecer o Concelho de Pinhel, de modo a que se desenvolvam hábitos culturais e competências técnicas no âmbito da fotografia, havendo lugar à atribuição dos seguintes prémios: -----

- 1º Classificado: 500,00 € (quinhentos euros);-----

- 2º Classificado: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);-----

- 3º Classificado: 125,00 € (cento e vinte e cinco euros). -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas que lhe foram presentes, bem como o valor dos prémios acima referidos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Análise e deliberação sobre a proposta de Prolongamento de Horário de Funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, e restauração ou de bebidas existentes no concelho de Pinhel:**-O

Senhor Presidente, Rui Ventura, deu conhecimento ao Executivo Municipal da proposta de prolongamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, e restauração ou de bebidas existentes no concelho de Pinhel.-----

*"Considerando que é fundamental que o Município de Pinhel dinamize o turismo, pois este setor é um elemento diferenciador, pelo que não se trata de regular diferentemente situações iguais, mas desiguais.*-----

*Considerando ainda que se prevê a existência de novas atividades que se registam de forma positiva, uma vez que resultam da evolução social e económica do nosso concelho nos últimos anos.*-----

*Considerando que importa dinamizar a atividade económica local, permitindo aos que cá moram usufruir de espaços de lazer e de convívio.*-----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

*Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festa e Divertimentos do Concelho de Pinhel, os limites fixados no artigo 3º do referido Regulamento poderão ser alargados ou restritos para vigorar em todas as épocas do ano, ou apenas nas épocas determinadas.*-----

*Face ao exposto, **proponho ao Executivo Municipal que no período de verão, entre 17 de julho a 31 de agosto, o horário em vigor para o encerramento destes estabelecimentos seja até às 04,00 horas, todos os dias da semana. Este horário será reduzido para as 02,00 horas, na medida em que sejam apresentadas queixas por munícipes de que está posta em causa a segurança, a tranquilidade e o repouso dos mesmos.***-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento (encerramento) até às 4h00 da manhã, em todos os dias da semana, entre os dias 17 de julho a 31 de agosto, para todos os estabelecimentos de venda de bebidas (cafés) existentes no concelho de Pinhel. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que este horário será reduzido, na medida em que sejam apresentadas queixas por munícipes de que está posta em causa a segurança, a tranquilidade e o repouso dos mesmos. -----

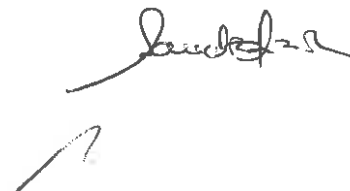
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:** -----

**1.1. Finanças e Controlo de Gestão** -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1- Mordomos da Festa de Nossa Senhora do Carmo 2018/2019 - Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para emissão de licença, que visa a realização de um passeio de tratores, no dia 21 de julho:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelos Mordomos da Festa de Nossa Senhora do Carmo 2018/2019, da localidade da Quinta Nova, datado de 5 de julho, através do qual solicitam autorização para emissão de licença, que visa a realização de um passeio de tratores, no dia 21 de julho.-----



### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

Considerando os pareceres favoráveis da GNR e da Freguesia de Pinhel, bem como o enquadramento legal, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença para realização de um passeio de tratores, no dia 21 de julho, na localidade de Quinta Nova.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **2- Cláudio Alexandre Antunes – Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas referentes à emissão de alvará de reconstrução de um edifício, destinado a estabelecimento de alojamento local, na modalidade de Turismo de Habitação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Cláudio Alexandre Antunes, datado de 13 de junho de 2019, através do qual solicita a redução de taxas referentes à emissão de alvará de reconstrução de um edifício, destinado a estabelecimento de alojamento local, na modalidade de Turismo de Habitação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 18 de junho, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 835,65€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se da criação de uma nova empresa hoteleira, turismo de habitação, (10%). Sendo um empresa hoteleira que se encontra em deficit no concelho acresce ainda uma redução de (25%), com a criação de um posto de trabalho (5%), com um investimento maior que 100.000,00€ (10%), com um investidor residente neste concelho (5%) e com idade inferior a 40 anos (10%). Assim, o valor total da redução é de 65%, a que equivale ao pagamento da taxa de 292,47€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 65%, a que equivale o pagamento da taxa de 292,47€. -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;** -----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de julho de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 877.669,49€ (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove euros, quarenta e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 163.691,16€ (cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e um euros, dezasseis cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas;** -----

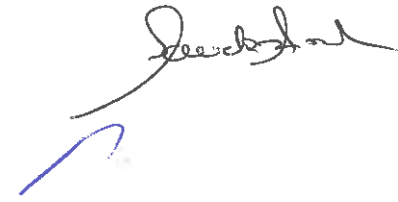
**1- Aprovação do Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 107.760,45€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 107.760,45€ (cento e sete mil, setecentos e sessenta euros, quarenta e cinco cêntimos),-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- Aprovação do Auto de Medição n.º 9 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 17.882,20€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 9 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 17.882,20€ (dezassete mil, oitocentos e oitenta e dois euros, vinte cêntimos),-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----





**D. Período de Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

Considerando que o Senhor Amílcar Gaspar Martins se encontrava presente, e manifestou interesse em intervir, o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, deu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Senhor Amílcar Martins para solicitar a revogação da deliberação na qual o executivo municipal restringiu o horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial, Tu i Eu.-----

Deu conhecimento que, na sequência da deliberação tomada, desenvolveu vários esforços para comprovar que efectivamente as queixas apresentadas pelo seu vizinho não tinham fundamento. Referiu que já solicitou autorização ao queixoso para entrar dentro da sua casa, para que uma empresa credenciada pudesse fazer os testes de inconformidade, mas que, não obstante de todas as diligências efectuadas, o vizinho nunca respondeu a quaisquer notificações. Disse que se sente lesado com esta restrição, principalmente, porque não lhe é dado direito de apresentar o contraditório e, também, porque nesta altura do ano, há muita gente em Pinhel, e ele tem de fechar o seu estabelecimento muito cedo.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente, Rui Ventura, para referir que o processo encontra-se para análise do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal.-----

Referiu ainda que, na sequência da denúncia feita, a Câmara Municipal deliberou com base nos preceitos legais impostos pela Lei do Ruído.-----

Todavia, perante os factos agora apresentados, o Senhor Presidente esclareceu que o requerimento de revogação da deliberação apresentado pelo Senhor Amílcar Martins será objeto de análise e deliberação na próxima reunião de Câmara.-----

*Encerramento:*- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----





**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Paços do Concelho de Pinhel, 17 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

  
\_\_\_\_\_  
(Sandra Marisa Martins Amaral)

